

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o “Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual”.

Art. 2º. O “Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual” consiste em ofertar, de forma gratuita, absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual.

Parágrafo único. O presente programa destina-se a adolescentes e mulheres em idade de menstrual de baixa renda.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, podendo editar Decreto ou outro instrumento pertinente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem como foco a garantia de saúde pública e dignidade menstrual às cidadãs de baixa renda do município de Minduri.

Sabe-se que o uso de absorventes higiênicos é rotineiro e necessários à adolescentes e mulheres em idade fértil. Contrapostos a essa necessidade, estão os altíssimos valores praticados no mercado para a venda destes itens, fato que acaba por dificultar o acesso a estes itens.

O acesso custoso ao item básico de higiene ocasiona diversos infortúnios às mulheres que precisam lidar, além dos sintomas próprios da menstruação, como indisposição, cólica e dores de cabeça, com a limitação de suas atividades diárias e questões de saúde.

A falta de absorventes higiênicos impede que adolescentes e mulheres frequentem a escola e seus locais de trabalho, além de condicioná-las a doenças diversas, como infecções bacterianas

e virais, em decorrência do uso de materiais substitutivos do item, como papel e pedaços de tecido.

Afim de promover a dignidade menstrual e promover a saúde pública das mulheres do município, autoriza-se o Poder Executivo a fornecer, de forma gratuita, absorventes íntimos e demais itens de higiene básica menstrual.

Esses são os motivos pelos quais tenho a honra de submeter, à elevada consideração de Vossas Excelências, a presente proposta legislativa.

Solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sem mais para o momento, reitero a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023


Vereador Brayner Sotero